

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 456/2023

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2023, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de R\$ 1.320,00(Hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 448/2023 de 23 de janeiro de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em 1,4% (Um inteiro e quatro décimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.

- Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º maio de 2023.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de MAIO de 2023 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de MAIO de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os Anexos a Lei nº 448, de 23 de janeiro de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 12 de maio de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro « CEP nº 58.893-000 « CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 « E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 456/2023.

ANEXO I

			RUPO BÁS	ICO				
A SEVEL DO		ESPE	CIFIC	AÇÕE	Sellening			医 高性
Escolaridade	Informal	Informal						
Carga Horária	40 (quarenta) H	oras Semanais						
Integrantes	Auxiliar de Se	ervicos Gerais-AS	G •					
	DESCRIÇÃO				NÍV	EIS		
ESCOLARID	DESCRIÇÃO ADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	NÍV III	EIS V	V	VI
ESCOLARID	The state of the s	PADRÃO	I • A S G •		The second secon		V	VI
ESCOLARID	ADE MÍNIMA	PADRÃO "A"	I • A S G • 1.320,00		The second secon		V 1.604,46	VI 1.684,69
	ADE MÍNIMA bleto		TOTAL PROPERTY		ш	IV		
Ensino Fund. Incom	ADE MÍNIMA bleto	"A"	1.320,00	1.386,00	1.455,30	IV 1.528,06	1.604,46	1.684,69
Ensino Fund. Incomp Ensino Fund. Compl	ADE MÍNIMA bleto	"A"	1.320,00 1.386,00	1.386,00 1.455,30	1.455,30 1.528,06	1.528,06 1.604,46	1.604,46 1.684,69	1.684,69 1.768,92

化附高的 化		GRUPO OPER						
	一直是国际代码。但是国际	ESPE	CIFIC	AÇOES	Sand Faller		建設制度 2000年	Sent Line
Escolaridade	Ensino Fundam	ental com Qualific	cação Profissi	onal				
Carga Horária								
Integrantes	Motorista Recepcionista	• Agente Co	munitário c	le Saúde	• Agente	de Comb	ate às E	ndemias
	DESCRIÇÃO				NÍV	EIS		
ESCOLARID	ADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
国际公司		• N	1OTORISTA	"D" •				
Ens. Fundamental Completo		"D"	1.814,14	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35
Nível Médio		"D"	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12
Superior		"E"	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12	2.552,67
	AGENTE COMUN	NITÁRIO DE SA	ÚDE • AGE	NTE DE CO	MBATE ÀS	SENDEMIA	S•	
Nível Médio		"H"	2.640,00	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,93	3.369,38
Superior		"H"	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,93	3.369,38	3.537,85
Especialista		"I"	2.910,60	3.056,13	3.208,93	3.369,38	3.537,85	3.714,74
	国际的联系数据	• RECEPCION	NISTA DE C	ONSULTÓI	RIO •	1212		
Ens. Fundamental Co	ompleto	"A"	1.432,10	1.503,70	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76
Nível Médio		"B"	1.503,70	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,15
Superior		"B"	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,15	2.015,10
Especialização		"C"	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,15	2.015,10	2.115,86

		GRUPO TÉC ESPE		NÍVEL MÉ A Ç Õ E S				
		116 2 - 1 NG	-1 1 1 1 1/-		Fislin			
Escolaridade		alificação de Nív	el Medio e/o	u Superior co	m Especializ	ação		
Carga Horária	40 (quarenta) Ho	ACCUSED AND ACCUSE						
Integrantes	13-16-18-11-3-13-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-	boratório • Atend l de Vigilância S		sultório				
	DESCRIÇÃO				NIV	EIS		
ESCOLARID	ADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
	• AUX. DE	LABORATÓRIO	• ATENDE	NTE DE CO	NS. DENTÁ	RIO •		
Nível Médio		"B"	1.503,06	1.578,21	1.657,12	1.739,97	1.826,97	1.918,3
Superior		"B"	1.578,21	1.657,12	1.739,97	1.826,97	1.918,32	2.014,2
Especialista		"C"	1.657,12	1.739,97	1.826,97	1.918,32	2.014,24	2.114,9
		• FISCAL V	IGILÂNCIA	SANITÁRI	A •	LESS SEEDS		
Nível Médio		"A"	1.342,03	1.409,13	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,8
Superior		"Ä"	1.409,13	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,80	1.798,4
Especialista		"B"	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,80	1.798,44	1.888,3



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 456/2023

ANEXO II

Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"			
"A"	1.320,00	1.452,00			
"B"	1.452,01	1.597,21			
"C"	1.597,22	1.765,94			
"D"	1.765,95	1.942,54			
"E"	1.942,55	2.136,80			
"F"	2.136,81	2.350,49			
"G"	2.350,50	2.585,55			
"H"	2.585,56	2.844,11			
"I"	2.844,12	3.128,53			
"J"	3.128,54	3.441,39			
"K"	3.441,40	3.785,54			
"L"	3.785,55	4.164,10			
"M"	4.164,11	4.580,52			
"N"	4.580,53	5.038,58			
"O"	5.038,59	5.542,44			
"P"	5.542,45	6.096,69			
"Q"	6.096,70	6.706,37			
"R"	6.706,38	7.377,01			
"S"	7.377,02	8.114,72			
"T"	8.114,73	8.926,20			
"U"	8.926,21	9.818,83			
"V"	9.818,84	10.800,72			
"X"	10.800,73	11.880,80			
"W"	11.880,81	13,068,89			
"Y"	13.068,90	14.375,79			

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL